

#### Produto Financeiro Complexo

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo.
- Está sujeito ao risco de crédito do Saxo Bank.
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos.
- Não é equivalente à aquisição ou transação inicial dos activos subjacentes.

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o IFV/ prospeto em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)

Os CFD são instrumentos complexos e apresentam um elevado risco de perda rápida de dinheiro devido ao efeito de alavancagem.

**86 % das contas de investidores de retalho perdem dinheiro quando negociam CFD com este fornecedor.**

Deve considerar se compreende como funcionam os CFD e se pode correr o elevado risco de perda do seu dinheiro.

**Os CFD são produtos complexos, adequados apenas para investidores profissionais ou investidores não profissionais com ampla experiência e capazes de compreender todas as suas características e riscos.**

## INFORMAÇÃO GERAL

Ao contratar estes produtos, deverá ter em conta os seguintes conceitos que serão aplicados pela DIF:

- 1) Margem inicial: qualquer pagamento com objectivo de entrar num CFD, com excepção da comissão, das taxas de transacção e de quaisquer outros custos associados.
- 2) Protecção inicial da margem: A DIF exigirá sempre uma margem inicial no momento da abertura de um CFD, respeitando sempre o mínimo exigido na Decisão da ESMA, no seu Anexo I e nas renovações posteriores da mesma ([https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma35-43-1135\\_notice\\_of\\_pi\\_decisions\\_on\\_cfds\\_and\\_binary\\_options\\_pt.pdf](https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma35-43-1135_notice_of_pi_decisions_on_cfds_and_binary_options_pt.pdf))
- 3) Protecção do encerramento da margem: Através do seu sistema de controlo de risco e avisos de utilização da margem, descrito nas condições pré-contratuais, a DIF Broker aplicará a protecção do encerramento das posições em derivados, no limite sempre que estas atinjam um 50% da margem inicial requerida. A DIF Broker irá encerrar um ou mais CFD abertos de um cliente não profissional nas condições mais favoráveis ao cliente, em conformidade com os artigos 24 e 27 da Directiva 2014/65/EU, quando a soma dos fundos na conta de negociação de CFD e os lucros não realizados de todos os CFD abertos ligados essa conta correspondam a menos da metade do total da *protecção da margem inicial* relativa a todos esses CFD abertos. Pode acontecer que o valor do encerramento da margem seja inferior ao 50% da margem inicial, sempre e quando o mercado esteja muito volátil, ocorra a suspensão de cotações, na abertura de mercados ou em caso de eventos de força maior, que não são previsíveis.
- 4) Protecção do saldo negativo: tendo em conta os pontos anteriores, a DIF Broker aplicará a protecção de saldos negativos, como resultado do encerramento de posições da conta de negociação de CFD. São excluídos desta protecção os custos de financiamento, impostos e/ou valores em dívida que possam existir devido a serviços prestados pela DIF. O limite de responsabilidade total do investidor de retalho, relativamente a todos os CFD ligados a uma conta de negociação de CFD junto de um fornecedor de CFD, está limitado aos fundos existentes nessa conta de negociação de CFD.
- 5) Benefícios pecuniários excluídos: qualquer benefício não pecuniário para além de, na medida em que digam respeito a CFD, informações e ferramentas de investigação;
- 6) Aviso de risco: Todas as comunicações da DIF relativas a CFDs contêm o aviso de risco previsto na Decisão da ESMA, Anexo II.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

### MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA CLIENTES NÃO PROFISSIONAIS AO TRANSACIONAR CFD

#### 1 - INFORMAÇÃO DAS MARGENS INICIAIS

A DIF Broker, para garantir uma maior proteção no âmbito da negociação deste produto complexo, pode exigir percentagem de margens superiores às exigidas pela ESMA, que estão indicadas no seguinte quadro:

Activo subjacente	Alavancagem máxima	Requerimentos da Margem Inicial (*)	Notas / Exemplos
Principais pares de divisas	30:1	3,33%	Pares cambiais que incluem duas das seguintes divisas: USD, EUR, JPY, GBP, CAD e CHF
Outros pares de divisas	20:1	5%	Todos os pares cambiais que não incluem duas das seguintes divisas: USD, EUR JPY, GBP, CAD e CHF
Principais índices de acções	20:1	5%	FTSE100, CAC40, DAX30, DJIA, S&P500, Nasdaq, Nasdaq100, Nikkei 225, ASX200, Euro Stoxx 50
Outros índices de accções ou matérias-primas	10:1	10%	Todos os índices que não são considerados anteriormente (ex. PSI20, IBEX 35)
Ouro	20:1	5%	Exemplo: XAUUSD, XAUEUR, XAUJPY
Ações de empresas	5:1	20%	Qualquer acção como, por exemplo: Airbus, Microsoft, Santander, EDP
Criptomoedas **	2:1	50%	Exemplo: Bitcoin, Ethereum, Litecoin
Outros	5:1	20%	Quando o activo subjacente do CFD não está mencionado acima.

\* Recomenda-se que consulte a plataforma de negociação para conhecer as margens iniciais de cada instrumento financeiro, dado que, para uma maior proteção dos seus interesses, a DIF Broker pode exigir margens superiores às estabelecidas pela ESMA. Estas margens são revistas periodicamente através da avaliação dos riscos dos instrumentos negociados.

\*\* A DIF Broker não comercializa CFD de criptomoedas.

## 2- PROTEÇÃO DO ENCERRAMENTO DA MARGEM:

Tendo em vista a maior proteção dos clientes e o cumprimento normativo, a DIF Broker pode exigir margens iniciais superiores às exigidas pela ESMA. A DIF Broker, através do seu sistema de controlo de riscos e avisos das margens, aplicará o encerramento das margens quando os fundos da conta derivados e os lucros líquidos não realizados de todos os derivados abertos, atinjam, no limite, os 50% da margem inicial requerida. Previamente ao encerramento forçado das posições em derivados ao melhor valor de mercado possível (stop out), serão enviados avisos sobre a evolução da utilização da margem inicial, em conformidade com o explanado nas condições pré-contratuais [www.difbroker.com/pt/wp-content/uploads/sites/4/2019/04/pt\\_201904v1.0Pre\\_Contractual\\_Informacao.pdf](http://www.difbroker.com/pt/wp-content/uploads/sites/4/2019/04/pt_201904v1.0Pre_Contractual_Informacao.pdf)

## 3- PROTEÇÃO DO SALDO NEGATIVO:

O limite da responsabilidade total do investidor não profissional, em relação a todos os CFD numa conta de negociação de CFD, estará limitado aos fundos existentes nessa mesma conta de negociação. Através dos avisos da utilização da margem, previstos nas condições pré-contratuais, e sujeitos a atualizações, a DIF Broker procura mitigar situações de maior risco para os clientes. Tendo em conta os pontos acima, a DIF Broker aplicará a proteção de saldos negativos, protegendo os seus clientes e compensando os valores negativos da conta, quando estes forem perdidos exclusivamente no âmbito da negociação com CFD, sem que seja necessária a solicitação por parte do cliente relativamente à referida compensação.

## 4- BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS EXCLUIDOS

Como medida de proteção dos seus clientes actuais e potenciais, e tendo em vista as restrições impostas pela ESMA à comercialização de CFD, nas quais estes são instrumento financeiros considerados produtos não adequados para clientes não profissionais, a DIF Broker informa que não oferece incentivos pecuniários ou não pecuniários, em campanhas ou outros meios de comunicação, não privilegiando a negociação de CFD em detrimento de outros instrumentos financeiros.

## 5- PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES:

Toda e qualquer comunicação bem como informações públicas acessíveis para clientes não profissionais, relativas aos CFD, serão acompanhadas por avisos de riscos com alertas, de modo a que os investidores não profissionais entendam de forma clara os riscos associados à negociação destes produtos financeiros.

A DIF Broker irá a fornecer informação genérica e educativa, bem como ferramentas de investigação/pesquisa como propósito de ajudar a compreender melhor os riscos e a negociação em CFD, e portanto, para que os clientes possam tomar uma decisão de investimento adequado que proteja os seus investimentos.